

**COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)
DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA
BDI GERAL**

Valores adotados com base no Acórdão do TCU nº 2622/2013

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO PADRÃO MINISTÉRIO DOS ESPORTES (TIPO A), EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL
ENDEREÇO: BRASIL**

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
A - Administração Central	4,50%
B - Custos Financeiros	1,20%
C - Riscos	0,80%
D - Seguros e Garantias Contratuais	0,40%
	6,90%
LUCRO	%
E - Lucro Operacional	7,30%
	7,30%
TRIBUTOS	%
F - PIS	0,65%
G - COFINS	3,00%
H - ISSQN (40% DO VALOR DA MÃO DE OBRA)	2,50%
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50%
	10,65%
Assim, com base na fórmula proposta pelo acórdão TCU nº 2622/2013, temos:	
$\mathbf{BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1}$	
BDI COM TRIBUTOS (%)	27,18%